



PORTARIA ANAC Nº 538/SSO, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Revogar o Certificado de Atividade Aérea do
AERoclube Regional do Cariri.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426 de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 140 – Autorização, Organização e Funcionamento dos Aeroclubes, e, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Definitiva de Funcionamento, e, por conseguinte, o Certificado de Atividade Aérea nº 194, datado 24 de janeiro de 2007, que autoriza o funcionamento do Aeroclube Regional do Cariri, com sede e foro na Cidade de Juazeiro do Norte – CE, com CNPJ nº 41.340.282/0001-53;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral